

Decreto nº 001/84 de 06/02/84

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 003/83, de 01 de novembro de 1984. (Lei Orgamentaria).

1º Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um

Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.366.000,00 (vinte milhões trezentos e sessenta e seis mil cruzeiros), assim discriminados:

04.00 - Departamento de Administração		
04.02 - Divisão de Administração		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	740.000,00
3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	230.000,00
04.04 - Divisão de Serviços Gerais		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	685.000,00
05.00 - Departamento de Finanças		
05.04 - Divisão de Tributação e Fiscalização		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	40.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	55.000,00
06.00 - Departamento de Obras, Viagem e Serviços Urbanos		
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	2.545.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	5.181.000,00
08.00 - Departamento de Educação e Cultura		
08.02 - Divisão de Ensino		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	10.860.000,00
Total	Cr\$	20.366.000,00

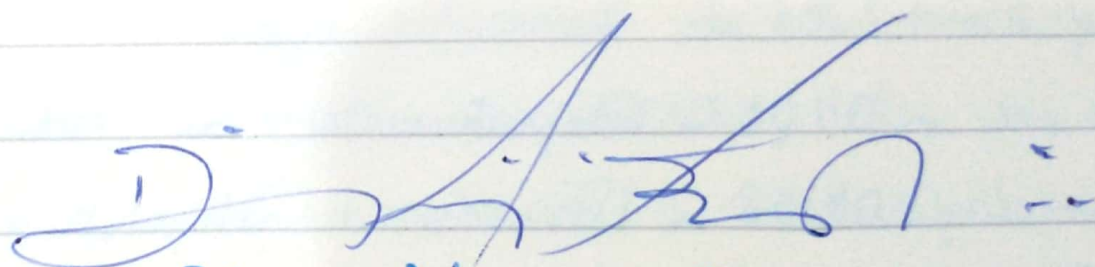
Artigo 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto Decorreção da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

08.00 - Departamento de Educação e Cultura		
08.02 - Divisão de Ensino		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	20.366.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaeti, Estado do Paraná, aos

18
seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e
quatro (06/02/84).



Dirceu Pereira Bruno
Prefeito Municipal